



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.430 - segunda-feira, 4 de outubro de 2021

20 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 14.919 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 6.664, de 1º de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE 6.403, de 02 de setembro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.515.000,00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 14.919, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	El. de Desp	Código	Fonte	Código	Anulação	Suplementação	
														Programa de Trabalho
2600	F	SEFIN	90	4	129	11	2021	449052	100	941.000,00	-	-	-	
												Total	941.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2031	449051	117	2.074.000,00	-	-	-	
												Total	2.074.000,00	-
2600	F	SEFIN	90	28	843	45	9003	469071	100	-	2.975.000,00	-	-	
2600	F	SEFIN	90	28	844	45	9004	469071	100	-	40.000,00	-	-	
												Total	-	3.015.000,00
												Total Geral	3.015.000,00	3.015.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA do Extrato do Termo de Rescisão celebrado em 24 de agosto de 2021, ao Contrato n. 422, DE 21/12/2012, publicado no DIOGRANDE n. 6.429, de 1º/10/2021.

ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 51556/2018-94..."

LEIA-SE: "FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 83198/2012-11..."

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 211, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora B&C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 006/2021, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19/8/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 24455/2021-18, vol. 12.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e expansão do sistema de iluminação pública, substituindo lâmpadas vapor de sódio por luminárias Led em ruas, avenidas e áreas públicas-lote 002- Zona Norte, compreendido pelas regiões Centro, Imbirussú, Prosa e Segredo, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 006/2021, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.
VALOR TOTAL: R\$ 2.727.842,43 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra/serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 12 - Recursos da COSIP; Programa de Trabalho: 212.15.452.29.2031; Elemento de Despesa: 33903916 - Manutenção e conservação de bens imóveis
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Valberto Costa da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Luis Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Rodrigo Barbosa Terra
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
 Secretária Municipal da Juventude
 Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Amadeu Wagner Borges
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Luciano Silva Martins

EXTRATO DO CONTRATO n. 213, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora B&C Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 006/2021, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19/8/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 24455/2021-18, vol. 11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e expansão do sistema de iluminação pública, substituindo lâmpadas vapor de sódio por luminárias Led em ruas avenidas e áreas públicas-lote 001- Zona Sul, compreendido pelas regiões do Anhanduizinho, Bandeira e Lagoa, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 006/2021, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra
VALOR TOTAL: R\$ 2.720.523,57 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra/serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 12 - Recursos da COSIP; Programa de Trabalho: 212.15.452.29.2031; Elemento de Despesa: 33903916 - Manutenção e conservação de bens imóveis.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Valberto Costa da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2021 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 01.
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio 03-A/2021 para custeio da prestação de serviços de internações hospitalares em enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
ACRÉSCIMO PARA SERVIÇOS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais) para atendimento em internações hospitalares conforme pactuação extra às metas contratualizadas. Os valores acrescidos terão como fonte recursos federais, estaduais e municipais.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira, Heitor Rodrigues Freire e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 65, DE 16/4/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Deliberação n. 041/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.378, de 9/8/2021, consoante o Processo Administrativo n. 15304/2019-19, volume 5.
OBJETO: Acréscimo de valor, conforme plano de trabalho anexo e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 65/2019.
VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando seu valor global a ser de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme detalhado na complementação do plano de trabalho ao Termo de Colaboração n. 65/2019, sendo sua execução limitada ao período e critérios estabelecidos no plano de trabalho complementar inicial.

complementar inicial.
DOTAÇÃO: D.O. 101.08.244.24.4022 U.G. 1630s Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 65/2019, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 65/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Márcio Ximenes Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 442, DE 13/11/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Assistencial MEIMEI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Deliberação n. 041/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.378, de 9/8/2021, consoante o Processo Administrativo n. 78314/2019-47, volume 4.
OBJETO: Acréscimo de valor, conforme plano de trabalho anexo e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 442/2019.
VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando seu valor global a ser de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme detalhado na complementação do plano de trabalho ao Termo de Colaboração n. 442/2019, sendo sua execução limitada ao período e critérios estabelecidos no plano de trabalho complementar inicial.
DOTAÇÃO: D.O. 101.08.244.24.4017 U.G. 1630s Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 442/2019, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 442/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Fátima Marques da Cunha.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 429, DE 13/11/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Deliberação n. 041/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.378, de 9/8/2021, consoante o Processo Administrativo n. 78322/2019-75, volume 4.
OBJETO: Acréscimo de valor, conforme plano de trabalho anexo e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 429/2019.
VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando seu valor global a ser de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme detalhado na complementação do plano de trabalho ao Termo de Colaboração n. 429/2019, sendo sua execução limitada ao período e critérios estabelecidos no plano de trabalho complementar inicial.
DOTAÇÃO: D.O. 101.08.244.24.4017 U.G. 1630s Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 429/2019, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 429/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maridalva Delfina Anunciação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 68, DE 10/3/2021.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Águia Construtora Ltda. - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 21914/2020-68, volume 15.
OBJETO: Acréscimo do valor do Contrato n. 68, de 10/3/2021.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato n. 68/2021, a quantia de R\$ 31.073,07 (trinta e um mil, setenta e três reais e sete centavos), passando de R\$ 100.699,71 (cem mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), para R\$ 131.772,78 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), em decorrência do acréscimo equivalente a um percentual de 30,86%.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 68/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	17
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 64/2021 Data: 30/09/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	405.704,41
TOTAL					405.704,41

Pedro Pedrossian Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 14/2019-31

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 10, do Edital n. 14/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 5.668, de 30 de agosto de 2019, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas**, de **VISITADOR e SUPERVISOR** para atuarem no Programa "CRIANÇA FELIZ" da SAS, **em substituição de ex-contratados desligados no período**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
 - h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);
 - i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
 - j) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);
 - k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;
 - l) Comprovante de Escolaridade exigida para a função correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta Corrente aberta em Instituição Bancária;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;

w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;

x) E - Social - Pesquisar no GOOGLE - CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL e Imprimir o formulário - Consulta Qualificação Cadastral - Resultado. No campo Mensagem deve constar - "Os dados estão corretos."

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2019-31

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: VISITADOR

Data: 5 de outubro de 2021
Horário: 09 horas
Local: Secretaria Municipal de Gestão - Gemol
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro - Campo Grande/MS (Paço Municipal)

CLASSIF.	CANDIDATO
123	MARY TEREZINHA FALCÃO
124	FELIX LIMA RICARTE DE BRITO

FUNÇÃO: SUPERVISOR (Cotista Índio)

Data: 5 de outubro de 2021
Horário: 10 horas
Local: Secretaria Municipal de Gestão - Gemol
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro - Campo Grande/MS (Paço Municipal)

CLASSIF.	CANDIDATO
06	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES

**EDITAL n. 15/2019-16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 10, do Edital n. 15/2019-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.714, de 18 de outubro de 2019, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas**, de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, para **substituição de ex contratado desligado no período**, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
 - h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);
 - i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

j) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);

k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;

l) Comprovante de Escolaridade exigida para a função correspondente;

m) Uma fotografia 3x4;

n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

q) Comprovante de Conta Corrente regular na Agência do Bradesco da PMCG;

r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;

s) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-Social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;

t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2019-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Data: 5 de outubro de 2021

Horário: 09 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão - Gemol
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro - Campo Grande/MS (Paço Municipal)

CLASSIF.	CANDIDATO
95	ERICA CRISTIANE ANTUNES CARDEAL
96	TERESA ANTONIA DA SILVA MARTINES - Convocada pela vaga do cotista negro (5º)
97	KARLA GOMES DA SILVA AMARILHA

EDITAL n. 17/2021-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 17/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.380, de 11 de agosto de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa com pessoal**, de **INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande - no Paço Municipal, conforme

função, relação nominal, local, data e horário especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação
Social do Trabalho de Campo Grande

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 14 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão - GEMOL
Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro - Campo Grande/MS (Paço Municipal)

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Administração

Classificação	Candidato
1	LUIZ CARLOS AMARAL
2	ELEN SOUZA SANTANA
3	LUCIANA DE ALMEIDA
4	PATRÍCIA DE SANT'ANNA COELHO
5	ANA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Matemática

Classificação	Candidato
1	THOMAS HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Pedagogia

Classificação	Candidato
1	FERNANDA MENEGHELLO FALCO
2	ARILAINE RAMONA PESSOA
3	CRISLAYNE DE SOUZA CARVALHO
4	JESSICA COAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 04/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **LUIS EDUARDO COSTA**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a retificação de matrícula, do imóvel de Propriedade do Município de Campo Grande, objeto de projeto de Levantamento Topográfico, processo administrativo n. 20574/2019-32 denominado:

"Lote A1, localizado na Quadra 23 do Parcelamento: "JARDIM ITÁLIA", Bairro: "POPULAR" nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - Partindo do marco 1, de coordenadas UTM (E) = 740.743,7084m, (N) = 7.737.345,6910m, com azimute de 265°03'20" e distância de 73,7599m, até o marco 2, daí segue com azimute 16°38'14" e distância de 15,8146m, até o marco 3, daí segue com azimute de 02°20'34" e distância de 11,0901m, até o marco 4, daí segue com azimute de 85°17'48" e distância de 66,6438m, até o marco 5, daí segue com azimute de 175°17'48" e distância de 25,4260m, até o marco 1, fechando o perímetro - NORTE: Entre os marcos 4 e 5, com parte do Lote A2; SUL: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Tupaciguara; LESTE: Entre os marcos 5 e 1, com o Lote 8 e ao OESTE: Entre os marcos 2 e 3 com o Lote A29 e entre os marcos 3 e 4 com o Lote A28, perfazendo a área total de 1.773,6429 metros quadrados", nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. SÔNIA MARIA PEREIRA VELASQUES , proprietária do imóvel situado a Rua Tupaciguara n. 962, L. 8, Qd. 23, Inscrição Imobiliária n. 11180240081.
2. NORIVAL CARDOSO CERQUEIRA , proprietário do imóvel situado a Rua Serra dos Passos s/n., L.A2, Qd, 23, Inscrição Imobiliária n. 11180240103.
3. FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A , proprietária do imóvel situado a Rua Jorge Tatsu Miashiro n. 28, L. A28, Ad. 23, Inscrição Imobiliária n. 11180240367.
4. FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A , proprietária do imóvel situado a Avenida José Barbosa Rodrigues n. 1.197, L. A29, Qd. 23, Inscrição Imobiliária n. 11180240464.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED N. 229, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO SEMED N. 223, DE 13 DE JULHO DE 2021, E DA RESOLUÇÃO SEMED N. 225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento no disposto na Lei federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na legislação vigente aplicável ao Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEMED n. 223, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Os alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/ REME que oferecem os grupos 4 e/ou 5 da educação infantil e/ou o ensino fundamental cumprirão carga horária consoante à matriz curricular aprovada, por turno, respeitando-se a divisão das turmas para o escalonamento semanal e o intervalo destinado ao recreio, sendo:

I - turno matutino: das 7h às 11h10min;

II - turno vespertino: das 13h às 17h10min.

Parágrafo único. A organização do intervalo destinado ao recreio é de competência da direção e equipe técnico-pedagógica, respeitando-se as especificidades da unidade escolar e o distanciamento seguro, preferencialmente, que ocorra em ambientes arejados.”.

Art. 2º A Resolução SEMED n. 225, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

§ 1º

a)

b)

§ 2º Os pais e/ou responsáveis legais que optaram pelo ensino não presencial e, posteriormente, decidirem pelo ensino presencial, deverão comparecer à escola, assinar outro termo de compromisso, anexo à Resolução SEMED n. 225/2021, acerca dessa pretensão, até o dia 8 de outubro, com vistas à organização da unidade.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 3º Revoga-se o art. 14 da Resolução SEMED n. 223, de 13 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor, na data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 43, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Processo Administrativo n. 10945/2021-19

Entidade: Sirpha - Lar do Idoso

Assunto: Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, item 4.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. **10945/2021-19**, em atenção ao Ofício nº 165/2021, de 15/09/2021, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução, item 4, do Termo de Fomento n. 43 de 05 de abril de 2021, referente aos itens que serão adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Papel Grau Cirúrgico 25CM X 100M	Und.	20
Gaze Hidrófila Rolo (Tipo Queijo) 13 Fios	Und.	25

Passa a constar:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.

Papel Grau Cirúrgico 25CM X 100M	Und.	20
Gaze Hidrófila Rolo (Tipo Queijo) 13 Fios	Und.	37

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 13.022 de 23 de dezembro de 2016, art.42, inciso II, alínea b.

CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 162, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Processo Administrativo: n. 35720/2021-21, vol.01.

Entidade: Projeto Jaboque - Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho.

Assunto: Alteração da Cláusula Terceira, dos recursos financeiros, número da conta corrente.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 35720/2021-21 - vol.01, onde fora constatado a incorreção na Cláusula Terceira, item 3 - Dos Recursos Financeiros, número da conta corrente no Termo de Fomento, fl.127.

Portanto, onde consta: conta corrente n. 19.201-5;

Passa a constar: conta corrente n. 19.203-1.

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 13.022 de 23 de dezembro de 2016, art.42, inciso II.

CAMPO GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.115 de 10/11/2020;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 63030/2020-90;

III. OSC: Associação Juliano Varela;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 152/2021, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

Anexo I: item 3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:
Melhorar a qualidade de vida dos usuários com deficiência e suas respectivas famílias no Programa do Nascer ao Envelhecer Especial

- PASSA A CONSTAR:

Anexo I: item 3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:
Desenvolvimento Humano da Pessoa com Deficiência

- ONDE CONSTA:

Anexo I: item 3 - Descrição do Projeto:

Identificação do Objeto:
Proporcionar a manutenção de acesso a mais de 200 atendimentos assistenciais para bebês/crianças, jovens, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Associação Juliano Varela, através do Programa Do Nascer ao Envelhecer Especial, na cidade de Campo Grande, MS, contribuindo para inclusão social e qualidade de vida destes indivíduos.

- PASSA A CONSTAR:

Anexo I: item 3 - Descrição do Projeto:

Identificação do Objeto:
Proporcionar a informação por meio de palestras sobre cuidados do desenvolvimento humano da pessoa com deficiência e mais de 80 famílias/ usuários, jovens, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Associação Juliano Varela, através do Programa do Nascer ao Envelhecer Especial, na cidade de Campo Grande, MS, contribuindo para a inclusão social e qualidade de vida destes indivíduos. Como também o pagamento de oficineiro da cozinha inclusiva, que terá como objetivo ensinar aos usuários com deficiência as atividades de vida diária, para que tenham a maior independência pessoal e como forma de capacitação para inserção no mercado de trabalho.

- ONDE CONSTA:

Anexo I: item 3 - Descrição do Projeto:

Justificativa da Proposição:
Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: O presente projeto tem como foco a garantia dos direitos das pessoas com Síndrome de Down, Autismo, Microcefalia e outras deficiências atendidos pela Associação Juliano Varela, que atua há mais de 27 anos nas áreas de educação especial, assistência social. A associação atende atualmente a mais de 200 usuários nas diversas oficinas que buscam a eficiência na deficiência, é uma organização da sociedade civil, autônoma, sem fins econômicos, de duração indeterminada, sua missão é acolher, desenvolver, educar, socializar, incluir e comunicar a sociedade o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência. Com o projeto, buscamos ampliar os atendimentos realizados aos usuários e famílias de forma individual e grupal, com suporte de toda equipe multidisciplinar, visitas domiciliares, promoção da geração de renda (cursos), palestras informativas sobre direitos da pessoa com deficiência, encaminhamento a rede sócio assistencial, habilitação e reabilitação, inclusão no mercado de trabalho, fortalecimento da função protetiva da família, orientação e apoio, estudo social, acolhida e escuta, apoio sociofamiliar, acesso aos serviços, programas e projetos previstos por lei. Os serviços de apoio a pessoa com deficiência dentro da política de assistência social podem ser desenvolvidos por meio da oferta e promoção do acesso destas pessoas à rede sócio assistencial, aos serviços de outras políticas públicas e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolver ações extensivas aos seus familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social bem como desenvolver ações articuladas com as diversas políticas públicas e programas de desenvolvimento. O serviço deve oferecer o desenvolvimento de capacidade para vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade, socialização e independência.

- PASSA A CONSTAR:
 Anexo I: item 3 – Descrição do Projeto:

Justificativa da Proposição:
Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: O presente projeto tem como foco a garantia dos direitos das pessoas com deficiência atendidos pela Associação Juliano Varela, que atua há mais de 27 anos nas áreas de educação especial, assistência social. A associação atende atualmente a mais de 200 usuários nas diversas oficinas que buscam a eficiência na deficiência, é uma organização da sociedade civil, autônoma, sem fins econômicos, de duração indeterminada, sua missão é acolher, desenvolver, educar, socializar, incluir e comunicar a sociedade o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência. Com o projeto, buscamos levar a informação as famílias dos usuários com deficiência, que chegam na associação sem informação alguma de como será o desenvolvimento do infante, nos aspectos neurológicos e mentais e de como lidar com diversas situações que advêm da deficiência e capacitar e preparar os usuários para inserção no mercado de trabalho e também com objetivo na independência social.

- ONDE CONSTA:
 Anexo I: item 3 – Descrição do Projeto:

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:
 O projeto terá como meta atender a mais de 200 usuários de diversas faixas etárias com deficiência (autismo, microcefalia, síndrome de down e outras) e suas respectivas famílias. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 17:00, sempre com zelo e qualidade a todos. As atividades serão desenvolvidas por profissionais de nível superior e nível médio, que terão como objetivo desenvolver ações específicas de acordo com a deficiência de cada usuário com deficiência, sendo elas nas áreas de: Atividades de Vida Diária, Atividades de Vida Prática, Mercado de Trabalho, Geração de Renda, Cultura e Cidadania, Oficinas de Natação, de vida prática, Mercado de Trabalho, Geração de Renda, Cultura e Cidadania, oficinas de Natação, Futsal, Voleibol, plantio de Horta, Oficinas Profissionalizantes: cozinha, Artes e outras, e Atendimentos com Psicóloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e outras. Os recursos financeiros serão utilizados para pagamento de pessoal na execução das ações necessárias a do objetivo proposto, conforme descrito acima em suas respectivas oficinas e na contratação de palestrante que realizará palestras a cada 15 dias por mês objetivando o conhecimento na área específica a pessoa com deficiência, com o propósito de acompanhar e orientar os cuidadores quanto as doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento no controle de doenças com comprometimento neurológico.

- PASSA A CONSTAR:
 Anexo I: item 3 – Descrição do Projeto:

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:
 O projeto terá como meta atender a mais de 80 usuários de diversas faixas etárias com deficiência (autismo, microcefalia, síndrome de down e outras) e suas respectivas famílias. As palestras serão desenvolvidas quinzenalmente por profissional da área da neurologia e por profissional da área da psiquiatria. O recurso financeiro será utilizado para pagamento de palestrante na execução das ações necessárias à do objetivo proposto, conforme descrito acima em suas respectivas oficinas e na contratação de palestrante que realizará palestras a cada 15 dias por mês objetivando o conhecimento na área específica a pessoa com deficiência, com o propósito de acompanhar e orientar os cuidadores quanto as doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso, sempre voltada para o desenvolvimento humano. O oficinairo da cozinha inclusiva terá como objetivo, ensinar as pessoas com deficiência a fazer bolos, pães, salgados, doces entre tantas coisas que se possibilita uma cozinha inclusiva e o recurso será destinado ao pagamento deste profissional que atenderá 25 usuários nos diversos eixos, sendo de segunda-feira a sexta-feira.

- ONDE CONSTA:
 Anexo I: item 3 – Descrição do Projeto:

Forma de execução das atividades ou dos projetos/serviços e de cumprimento das metas a eles atreladas:
 As atividades serão executadas de forma contínua conforme se apresenta no cronograma de atividades abaixo.

Cronograma de atividades

Atividades		Total
Atendimentos com profissionais de nível superior	Janeiro/dezembro	1.200
Atendimentos com profissionais de nível médio	Janeiro/dezembro	1.200
Encaminhamentos e SCFV	Janeiro/dezembro	1.200
Palestrante	Janeiro/dezembro	200
Realização de relatório de atend.	Janeiro/dezembro	12
Levantamento de dados	dezembro	-

- PASSA A CONSTAR:
 Anexo I: item 3 – Descrição do Projeto:
Forma de execução das atividades ou dos projetos/serviços e de cumprimento das metas a eles atreladas:
 As atividades serão executadas de forma contínua conforme se apresenta no cronograma de atividades abaixo.

Cronograma de atividades		
Atividades		Total
Atendimentos com profissionais de nível superior	Janeiro/dezembro	1.200
Atendimentos com profissionais de nível médio	Janeiro/dezembro	1.200
Encaminhamentos e SCFV	Janeiro/dezembro	1.200
Palestrante	Janeiro/dezembro	80
Realização de relatório de atend.	Janeiro/dezembro	12
Oficineiro "Cozinha Inclusiva"	Julho/dezembro	125
Levantamento de dados	dezembro	-

- ONDE CONSTA:
 Anexo II: item 4 – Cronograma de Execução:

Meta	Etapa fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Und.	Quant.	Início	Término
200	1.1	Serviço de média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias	Unid.	200	ARR (Após Recebimento de Recurso)	12 meses (ARR)

- PASSA A CONSTAR:
 Anexo II: item 4 – Cronograma de Execução:

Meta	Etapa fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Und.	Quant.	Início	Término
80	1.1	Serviço de média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias	Unid.	80	ARR (Após Recebimento de Recurso)	12 meses (ARR)

- ONDE CONSTA:
 Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
01 Coordenador	02 meses	R\$ 3.607,54	R\$ 7.215,08
01 Gerente Administrativo		R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
01 Diretor		R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
01 Orientadora (20 hrs)		R\$ 1.803,77	R\$ 3.607,54
01 Pedagogo (20 hrs)		R\$ 1.190,23	R\$ 2.380,46
01 Pedagogo (40 hrs)		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
03 Auxiliar administrativo (40 hrs)		R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
01 Auxiliar administrativo (30 hrs)		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
01 Recepcionista		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
02 Serviços Gerais		R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
01 Monitor de Futsal		R\$ 1.796,67	R\$ 3.593,34
01 Motorista		R\$ 1.927,33	R\$ 3.854,66
01 Secretária		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
01 Auxiliar		R\$ 1.144,46	R\$ 2.288,92
01 Assistente Social		R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
03 Psicólogas		R\$ 3.220,00	R\$ 19.320,00
Pessoa Física	02 meses	R\$ 4.120,00	R\$ 8.240,00
Total Geral			R\$ 100.000,00

- PASSA A CONSTAR:
 Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
02 Auxiliar Administrativo (40 hrs)	02 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
01 Serviços Gerais	01 mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01 Assistente Social	01 mês	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
05 Psicóloga	01 mês	R\$ 3.220,00	R\$ 16.100,00

02 Psicóloga	03 meses	R\$ 3.070,41	R\$ 18.422,46
01 Administrativo	01 mês	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01 Coordenador	01 mês	R\$ 3.807,54	R\$ 3.807,54
01 Gerente	01 mês	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
Pessoa Física	01 mês	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00
Pessoa Física	5 meses	R\$ 4.120,00	R\$ 20.600,00
Pessoa Física	5 meses	R\$ 4.120,00	R\$ 20.600,00
Total Geral			R\$ 100.000,00

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 75, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO:** DIOGRANDE n. 6.325 de 17/06/2021;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 81925/2020-42;
III. OSC: Instituto de Desenvolvimento Evangélico;
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. IDE/0099/2021, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos) Coordenadora Geral Orientadora Social	02	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
Material de Consumo Carga de botijão de gás Pneu	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
	04	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Energia do Prédio Água Monitoramento de segurança Internet	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	01	R\$ 2.120,36	R\$ 2.120,36
	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 24.586,36

- PASSA A CONSTAR:

Anexo III: item 7 – Plano de Aplicação do Recurso:

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos) Coordenadora Geral Orientadora Social	02	R\$ 1.638,00	R\$ 3.276,00
	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
Material de Consumo Carga de botijão de gás Pneu	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
	04	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Energia do Prédio Água Associação Com. E Ind. de C.G.M.S - ACICG Monitoramento de segurança Internet	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	01	R\$ 2.120,36	R\$ 2.120,36
	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 24.586,36

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO N. 04/2019.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a empresa

OI Móvel S/A – Em Recuperação Judicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência: 5.1, do Contrato n. 04/2019 e no Processo n. 30023/2019-03, Volume VII.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho 102 4 130 42 4038, Elemento despesa 33903958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 04/2019 de 02/04/2019, cujo objeto é o fornecimento de serviços de telefonia no sistema móvel.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da data de 02 de outubro de 2021 até 02 de janeiro de 2022, condicionada à rescisão contratual, com a formalização do novo instrumento a ser firmado, conforme Processo n. 94485/2021-65, Ata de Registro de Preços n. 113/2021 e Pregão Eletrônico n. 145/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Junior, Alvaro Carlini e Juvenal Alves Ferreira Neto.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de setembro de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EDITAL N. 43/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 05/01/2022 PRAZO RECURSAL: Até 12/01/2022			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
WILSON BARBOSA MARTINS E OUTRO	5540120309	D 459134	R\$ 7.017,00
BAHJAT SALIM JEBALI	5740040350	D 459146	R\$ 7.017,00
IVANA KANASHIRO	5830130073	D 459157	R\$ 7.017,00
SANTOS, GANEO & CIA LTDA - EPP	5830140214	D 459156	R\$ 7.017,00
ALENCARLIENSE ALVES	5360150374	D 459180	R\$ 7.017,00
JORGE JOSE MENEZES DE ALMEIDA	5350120124	D 459182	R\$ 7.017,00
ALENCARLIENSE ALVES	5360150200	D 459184	R\$ 7.017,00
MIRIAN APARECIDA SERRA CHAVES	5630060046	D 459200	R\$ 7.017,00
BERENICE DE OLIVEIRA ROSA PIRES	5840020152	D 459210	R\$ 7.017,00
LUIZ ANTONIO HORTENCIO	5840030085	D 459215	R\$ 7.017,00
JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES	5740010370	D 459217	R\$ 7.017,00
LUIZ ANTONIO HORTENCIO	5740050070	D 459218	R\$ 7.017,00
LUIZ CARLOS LOPES	5350020243	D 458238	R\$ 6.729,00
RUBENS GORENA LEON	5130020145	D 458839	R\$ 6.729,00
TIPOGRAFIA PROGRESSOS LTDA. - ME	5610100289	D 458268	R\$ 6.729,00
DIOCESE DE CAMPO GRANDE	5290230014	D 458643	R\$ 6.729,00
ANTONIO GOMES PEDROSA	5410120250	D 458649	R\$ 6.729,00
EUGENIO AQUILINO DA CUNHA RATIER	4690071334	D 458704	R\$ 6.729,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 14, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 C/C ART. 35, INCISO I, ALÍNEA "B" ITEM I DO DECRETO 13.192/17 PRAZO RECURSAL: Até 03/12/2021

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JULIO CÉSAR VILLALBA LOPES	4380140107	D 459108	R\$ 1.121,80
EUSTÁQUIO MANOEL DOS SANTOS	1970140138	D 459109	R\$ 1.121,80
CINTIA BORGES LEMOS	5850030130	D 459113	R\$ 1.121,80
ARTHUR SAMPAIO	4880040176	D 459119	R\$ 1.121,80
OROCIDIO DE ARAÚJO	4880030308	D 459129	R\$ 1.121,80
ANA MARIA DE OLIVEIRA	8523932528	D 459132	R\$ 1.121,80
CARLOS ANTONIO N. GONÇALVES	4770100190	D 459137	R\$ 1.121,80

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP	5850110214	D 459425	R\$ 1.121,80
JAMIL NAGLIS	2520020090	D 459658	R\$ 1.121,80
MARIA HELENA PEREIRA	5630030031	D 459708	R\$ 1.121,80

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Serviço de Fiscalização

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO Nº 10/2019/AGETRA, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.8.666 de 21/06/1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, pelo período de vigência.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 23 de agosto de 2021, o contrato sofrerá aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total a ser pago durante o período de vigência do mesmo.

DO VALOR: O valor total do contrato a ser adimplido, considerando o lapso temporal de vigência de 12 (doze) meses, que era de R\$278.484,78 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 348.105,96 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e noventa e seis reais).

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E VÍTOR FLORES DE DEUS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a instituição financeira Banco do Brasil S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Dispensa de Licitação 193/2020.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 10/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de setembro de 2021, conforme justificativa e parecer jurídico encartados no Processo Administrativo nº 95368/2021-37.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não alteradas pelas disposições do presente Termo Aditivo, reiterando as partes o dever de cumpri-las fielmente.

CAMPO GRANDE- MS, 14 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho e Ricardo Santa Cruz César

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 19/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2021.

DO REAJUSTE: Fica reajustado utilizando o índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicação) em 17,14% o valor total do contrato, passando de R\$36.194,40 (trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para R\$42.398,12 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos), cuja aplicação se dará a partir de 1º de janeiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 19/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE- MS, 10 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho e Ari Francisco Machado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações LTDA - ME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 20/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2021.

DO REAJUSTE: Fica reajustado utilizando o índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicação) em 17,14% o valor total do contrato, passando de R\$33.474,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para R\$39.211,44 (trinta e nove mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), cuja aplicação se dará a partir de 1º de janeiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 20/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE- MS, 10 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho e Ari Francisco Machado

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO n. 004, CELEBRADO EM 23 de setembro DE 2021.

PARTES: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE e a Empresa FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 035/2021, regido pela Lei nº 10.520, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/07/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo nº 72.295/2020-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de internet e de intranet lan to lan, Lote 01, Item 01, Quantidade 01, decorrente de registro de preços n. 098/2021 RC 155187 FREE WAY TECNOLOGIA LTDA, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

DA VIGENCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

101 11 334 32 4031 33903999 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ASSINATURAS: Luciano Silva Martins e Dilza América Sampaio Baldow

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.856, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Professor, a contar de 25 de agosto de 2021, ocupado por JOSÉ CLÁUDIO DO CARMO, matrícula n. 288667, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.857, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 86982/2021-44, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARSENIA BELMONTE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 309826/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de abril de 2019 (CI n. 2.510/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.858, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63451/2021-29, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA DE BRITO, matrícula n. 217875/02, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "G", a contar de 11 de abril de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.516/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.859, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.064, de 28 de julho de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.368, de 29 de julho de 2021, que concedeu promoção horizontal à servidora HISAE OKADA BENVENGO, matrícula n. 184292/03, para fim de regularização funcional (CI n. 2.509/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.860, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço, para fim de Pensão Previdenciária, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DO CARMO, matrícula n. 288667/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de março de 2021 (Processo n. 104123/2021-44).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.861, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDRÉ ANTÔNIO VEDANA, matrícula n. 391149/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de setembro de 2021 (Processo n. 106866/2021-40).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.862, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora DENIZE WEIS DE OLIVEIRA SCHMITZ, matrícula n. 389776/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2021 (Processo n. 100117/2021-08).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.863, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora MERIELLY SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 393954/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 100488/2021-81).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.864, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406215/01	Priscila Ramires da Silva	26/4/2017	27/4/2020	83404/2018-04

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406247/01	Adriane Coimbra Ferle	25/4/2017	8/4/2021	91520/2018-52
402549/02	Juliane do Valle Medeiros Cardoso	7/8/2017	8/8/2020	91525/2018-76
406257/01	Michelly Toldo Lissaraca	24/4/2017	2/8/2020	86525/2018-27

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
410629/01	Abel Diego Souza Alcântara Ferreira	27/2/2018	28/2/2021	108848/2019-14
411111/01	André Felipe da Silva Carneiro de Oliveira	16/3/2018	17/3/2021	108863/2019-16

410953/01	Daniel Umbelino da Silva	15/3/2018	16/3/2021	109522/2019-22
-----------	--------------------------	-----------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.865, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
391712/14	Adriana Souza Brito Santos	3/5/2018	4/5/2021	11252/2021-90
410379/01	Anna Flávia Correa Viana	26/2/2018	27/2/2021	110417/2018-64
400347/12	Daiany Leticia Borges Benevides	4/10/2016	28/12/2020	53895/2018-51
389421/03	Elenir Simões Além Vanderlei	26/2/2018	27/2/2021	116481/2019-67
380961/14	Eliane Castilho Modesto	4/5/2018	9/5/2021	115877/2019-32
382085/20	Ellen Cristina Silva Pires	2/5/2018	3/5/2021	27738/2020-50
410944/01	Flávia Yamaura Arguello de Souza	7/5/2018	27/2/2021	115920/2019-60
386242/06	Janaína Cris Assis de Freitas de Lourenço	4/5/2018	5/5/2021	64122/2019-16
392435/15	Lindalva Silva de Souza Oliveira	27/6/2018	28/6/2021	24693/2020-15
412172/01	Luana Palácios Escobar	7/5/2018	8/5/2021	77362/2020-98
382150/03	Márcia Maria Dias Marques	4/5/2018	5/5/2021	64116/2019-13
411987/01	Maria Cristina Ynoue Kamada	9/5/2018	10/5/2021	116598/2019-12
401412/11	Nayandre Loubert Costa Cavalcante	20/2/2018	21/2/2021	111473/2018-71

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.866, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.969, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro de 2019, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SÔNIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04 (Processo n. 81571/2019-48).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.867, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 342, de 4 de fevereiro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.822, de 5 de fevereiro de 2020, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SÔNIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04 (Processo n. 81571/2019-48).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.868, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.627, de 21 de junho de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.328, de 22 de junho de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor PAULO CESAR CORONEL, matrícula n. 418438/01 (Processo n. 91125/2020-11).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.869, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.817, de 2 de julho de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.340, de 5 de julho de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor JEAN CARLOS ALVES, matrícula n. 279021/01 (Processo n. 763/2021-77).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.870, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem do CONACS – Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, no período de 9 a 13 de agosto de 2021, em Brasília – DF (Ofício n. 8.488/DDB/SESAU/2021):

Matrícula	Nome
390257/02	Evandro Salles dos Santos
371836/03	Cláudia de Oliveira
302180/03	Joni Valério dos Santos
343480/04	Esmeralda Martins Monteiro
380550/03	Kroszeley Roa
302104/04	Gilmar Anilvio Kill
411840/01	Carina Salomão Franco
302198/04	José Antônio Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 770, de 20 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.183, de 21 de janeiro de 2021, na parte referente à nomeação de PAULO CÉSAR TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 413705, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de outubro de 2021:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio,..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Extrato SEGES n. 1.160/2021, de 24 de setembro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.426, de 28 de setembro de 2021, de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratada CARINA DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "PROCESSO n. 1173/2019-17"

PASSE A CONSTAR: "PROCESSO n. 117385/2019-17"

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Municipal de Gestão
em exercício

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.264, de 18 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.389, de 19 de agosto de 2021, que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA SANTOS NUNES, foi feita a seguinte apostila (CI n. 2.518/

GECONF/SEGES/2021):

ONDE CONSTOU: "..., matrícula n. 406822/04..."

PASSE A CONSTAR: "..., matrícula n. 406822/01..."

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.231, de 17 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.388, de 18 de agosto de 2021, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDER SASSA FLORIANO, matrícula n. 410627/01, foi feita a seguinte apostila (CI n. 2.523/GECONF/SEGES/2021):

ONDE CONSTOU: "Validade: 28/2/2021"

PASSE A CONSTAR: "Validade: 4/2/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.567, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
396550/2	Adriana Puerta da Silva	Agente de Combate a Endemias	14	08/09/2021	21/09/2021
413226/1	Alessandro Gaigher Camargo	Agente Comunitário de Saúde	7	08/09/2021	14/09/2021
419724/1	Aloizio Carmo de Campos Neto	Auxiliar Administrativo e Financeiro	5	08/09/2021	12/09/2021
381036/8	Ana Maria de Freitas Rufino	Gestor de Projeto	8	26/07/2021	02/08/2021
381036/8	Ana Maria de Freitas Rufino	Gestor de Projeto	15	09/08/2021	23/08/2021
408404/1	Cleia Regina da Silva Avalo	Tecnico de Enfermagem	7	09/09/2021	15/09/2021
417665/3	Juliana Faca Zotareli	Medico	10	04/09/2021	13/09/2021
190225/2	Laura Antonia Arguelho Lima Lorentz da Costa	Programador de Sistemas	13	09/09/2021	21/09/2021
189553/1	Laura Christhine de Melo Teixeira Anache	Medico	6	16/08/2021	21/08/2021
419543/1	Livia Stefania Alves Lima Guedes	Farmacutico-Bioquimico	10	16/09/2021	25/09/2021
309583/1	Paula Helena Nascimento Albaneze	Enfermeiro	60	09/09/2021	07/11/2021
391208/1	Rodrigo Alves Ventura	Ajudante de Operação	10	08/09/2021	17/09/2021
396659/2	Suely Gomes de Freitas	Agente de Combate a Endemias	10	08/09/2021	17/09/2021
419507/1	Wanda Martinez Pires	Cuidador em Saúde Mental	5	08/09/2021	12/09/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação	21	09/09/2021	29/09/2021
391209/1	Ana Paula Braz Cambuy	Tecnico de Enfermagem	60	12/09/2021	10/11/2021
397664/3	Patricia Barbosa de Barros Leite Gutierrez	Agente Comunitário de Saúde	20	24/09/2021	13/10/2021
390504/2	Sara Rafaela Palmocena Sandim Pitilim Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	30	01/09/2021	30/09/2021

380282/3	Sunamita Gutierrez da Rocha Souza	Agente de Combate a Endemias	60	30/08/2021	28/10/2021
406455/1	Thiago Rodrigo de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	90	19/09/2021	17/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.568, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412123/2	Alessandra Paes Batistoti Severino	Enfermeiro	5	16/06/2021	20/06/2021
414513/4	Augusto Cesar Romão Asseis	Medico	20	12/08/2021	31/08/2021
414513/7	Augusto Cesar Romão Asseis	Medico	10	01/09/2021	10/09/2021
391015/1	Carla Martins Pael	Assistente Social	10	08/09/2021	17/09/2021
410953/1	Daniel Umbelino da Silva	Assistente Administrativo II	4	14/06/2021	17/06/2021
405194/3	Elisangela Caetano da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	5	13/09/2021	17/09/2021
419823/1	Fernanda Cardoso Candia Felipe	Fisioterapeuta	5	26/08/2021	30/08/2021
386307/2	Isabel Cristina Kailer Costa	Agente Comunitário de Saúde	14	08/09/2021	21/09/2021
347051/2	Jozina Chaves de Oliveira	Agente de Saúde Pública	7	23/08/2021	29/08/2021
347051/2	Jozina Chaves de Oliveira	Agente de Saúde Pública	10	31/08/2021	09/09/2021
386699/1	Juliano Aguerio Garcia	Motorista	60	03/09/2021	01/11/2021
392833/1	Lino De Arruda Viegas Neto	Assistente de Serviços de Saúde	5	18/08/2021	22/08/2021
384108/1	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	45	17/08/2021	30/09/2021
384108/2	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	45	17/08/2021	30/09/2021
396424/2	Lucimeire Castanho Lopes	Agente Comunitário De Saúde	7	08/09/2021	14/09/2021
395969/2	Luzia Martins Estavaringo	Agente Comunitário de Saúde	14	08/09/2021	21/09/2021
419947/1	Maria do Amparo Coutinho Coelho	Tecnico de Enfermagem	30	03/09/2021	02/10/2021
392775/2	Mariana Machado de Andrade	Tecnico de Enfermagem	30	03/09/2021	02/10/2021
339792/1	Mariluci Paraguassu Amorim de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	9	02/09/2021	10/09/2021
380632/1	Othon Daniel Gauna Pereira	Agente de Combate a Endemias	7	26/08/2021	01/09/2021
378232/3	Silvana Cristina de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	15	03/09/2021	17/09/2021
393405/2	Sueli Marques	Agente Comunitário de Saúde	23	08/09/2021	30/09/2021
410809/2	Wellington Moreira da Silva Xavier	Agente de Combate a Endemias	15	08/09/2021	22/09/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412123/2	Alessandra Paes Batistoti Severino	Enfermeiro	4	26/06/2021	29/06/2021
384650/2	Amarildo do Nascimento Pereira Maciel	Assistente Administrativo II	30	31/08/2021	29/09/2021
415993/1	Damiana Marques Dias	Tecnico De Enfermagem	4	11/07/2021	14/07/2021
380048/3	Dielly de Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	60	05/09/2021	03/11/2021
379444/3	Elizeia Elicerze Trindade	Agente Comunitário de Saúde	67	13/08/2021	18/10/2021
375028/4	Evando Pereira de Souza	Agente de Combate a Endemias	7	28/08/2021	03/09/2021
190888/2	James da Silva Nunes	Medico	30	17/09/2021	16/10/2021
316458/4	Jose Osorio De Lima	Motorista	26	04/09/2021	29/09/2021
381150/3	Joubert Julio Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	30	03/09/2021	02/10/2021
393346/1	Jouse Maria de Lima Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal	30	31/08/2021	29/09/2021
347051/2	Jozina Chaves de Oliveira	Agente de Saúde Pública	10	26/09/2021	05/10/2021
378377/1	Leia Conche da Cunha	Psicólogo	60	17/09/2021	15/11/2021
390123/4	Patricia de Fatima Zanata Ribeiro Alves Goncalves	Medico	47	25/08/2021	10/10/2021
396500/1	Tatiana Duarte Ramos	Tecnico de Enfermagem	90	26/08/2021	23/11/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora AURIANE LORENA ALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 413562/07, ocupante do cargo de Médico, na USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"-Jardim Noroeste, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4261527 de 24/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora HÉRICA MONTENEGRO BRAZ GOMES, matrícula n. 418469/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UBSF Dra Soni Lydia Souza Wolf - Macaúbas, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3820380 de 20/09/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL De Saúde tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UPA Jardim Leblon, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3994387 de 09/03/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
419596/1	Airton Pereira Da Costa	Medico
400036/1	Aldair Moreira Dos Santos	Técnico De Enfermagem
400413/1	Alessandra Rodrigues De Almeida	Ajudante De Operação
391830/1	Aline Cristina Pereira Gomes	Técnico De Enfermagem
386528/1	Allessandra Creto Cavalheiro Paz	Assistente Social
410279/2	Ana Carla Gil Leite	Auxiliar administrativo E Financeiro
419857/1	Ana Carolina Schneider	Enfermeiro
419668/1	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro
414298/7	Anahy Albaneze Vianna	Medico
361526/1	Anderson De Araujo Costa	Técnico De Enfermagem
406218/1	Andre Luiz De Oliveira	Técnico De Enfermagem

419763/1	Angela Barbosa Sorriha Chaves	Técnico De Enfermagem - Mutirão Saúde Em Ação
414717/2	Angelo Del Grande Neto	Gestor De Processo
291455/2	Antonia Siqueira Fernandes	Técnico De Enfermagem
418518/3	Antonio Augusto Palombo Mendes	Medico
286290/1	Aparecida Alves Da Silva	Auxiliar Social I
419783/1	Candida Medeiros De Souza	Medico
395230/1	Carla Patricia Menna Dos Santos	Técnico De Enfermagem
402385/1	Celia Magna Da Silva Batista Saab	Técnico De Enfermagem
419859/1	Cintia Goncalves Amaral	Fisioterapeuta
395025/2	Clara Ferreira Da Silva	Técnico De Enfermagem
269972/6	Claudia De Matos Goncalves	Enfermeiro
420064/1	Cláudio Márcio Fiorenza De Souza	Medico
386829/1	Cleyson Borges Tormena	Enfermeiro
241733/1	Cremilda Gondim Mendonca Dos Santos	Técnico De Enfermagem
406516/1	Cristiane Leite Da Cruz De Sena	Técnico De Enfermagem
419706/1	Cristina Da Silva Santos	Técnico De Enfermagem - Mutirão Saúde Em Ação
419760/1	Daniela Loubet Ayres	Medico
419540/1	Daniele Iunes Monteiro	Medico
411660/1	Danielle Christina Da Silva	Auxiliar Em Saúde Bucal
418524/1	Danielle Ferraz Giacian	Enfermeiro
396208/1	Daniely Melquiades Dos Santos	Auxiliar Em Saúde Bucal
379095/1	Devani Aparecida Ferrari	Ajudante De Operação
418836/1	Diego Gomes De Almeida	Auxiliar administrativo E Financeiro
384339/1	Edina De Souza Valenchoela Cezar	Técnico De Enfermagem
392256/1	Edinalva Ramos Dos Santos Ruiz	Técnico De Enfermagem
420057/1	Edson Rodrigues Arimura	Medico
411409/5	Eduardo Leonel Ferreira	Medico
385496/1	Elcio Rey Campos Flores	Medico
294462/02	Elaine Britto De Castro	Fisioterapeuta
419747/1	Elaine Cristina Medina	Fisioterapeuta
420018/1	Elizangela Correia De Souza	Assistente Social
410135/8	Enzo Cherobim Malucelli	Medico
402900/9	Evelyn Silvia Barbosa Meira	Medico
377841/3	Fabiane Bucker Santos	Agente De Saúde Publica
382193/1	Fatima Maria Camargo De Barros	Técnico De Enfermagem
418468/3	Felipe Monteiro Almeida	Medico
416788/1	Flaviane Cordeiro Da Silva	Auxiliar Em Saúde Bucal
409991/8	Francine Tricia Queiroz De Britto	Medico
419592/1	Gabriel Kosurian De Souza Sayegh	Medico
402551/2	Gecilaine Da Silva	Enfermeiro
419628/1	Gelson Peu Vieira	Medico
419425/1	Giovanna Maia	Medico
420506/1	Gislaine Spessoto Soares Matoso	Assistente Social
417763/1	Graziane George França	Auxiliar Em Saúde Bucal
419795/1	Írlanda Pereira Vieira	Fisioterapeuta
393898/5	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Medico
379776/1	Jandira Aparecida Silva	Técnico De Enfermagem
405493/8	Janieli Monteiro Lima Cabreira Do Amaral	Medico
406338/6	Jaqueline De Lima Manica	Medico
386683/1	Jessica Gamarra Pelzl	Assistente Administrativo II
413785/6	Jéssica Zardin De Moraes	Medico
400673/1	Jessika Aparecida Suna Silva	Técnico De Enfermagem
420343/1	Joao Victor Miranda Jorge	Medico
249467/3	Jose Aparecido Da Silva	Medico
419528/1	Jose Guilherme Gutierrez Saldanha	Medico
408849/7	Jose Leonardo Freitas Regodanso	Medico
242152/1	Jose Wanderlei Marques Benites	Técnico De Enfermagem
392570/1	Jovino Nogueira Da Silva Menezes	Medico
400226/1	Juliana Aparecida Da Silva	Técnico De Enfermagem
400105/1	Julio Cesar Martins	Técnico De Enfermagem
410636/1	Karolyne Marques De Lima	Assistente Administrativo II
276049/3	Katia Cristina Rodrigues	Técnico De Enfermagem
372643/4	Katyscia Garcia Nantes	Enfermeiro
418333/3	Kelly Cristina Palma Modesto Guedes	Medico
413978/5	Kristyn Back De Arruda Gomes	Medico
411122/7	Lais De Oliveira Lima	Medico
415472/5	Larissa Fernanda De Freitas Matos	Medico
393363/1	Larissa Finotti Oliveira	Tecnico De Enfermagem
404086/3	Layane Mendes Cezarino Colecta	Técnico De Enfermagem - Mutirão Saúde Em Ação
378262/1	Lenita Diniz Menezes Correa	Técnico De Enfermagem
371744/3	Leonice Vitorino De Souza	Assistente De Serviços De Saúde
418317/3	Lethícia Nogueira Santos	Medico
417879/3	Letícia Bueno Boranga	Medico
368970/3	Lincoln Barbosa Guimaraes	Medico
419967/1	Lohany Rodrigues Da Silva	Medico
389013/3	Luceilda Barbosa De Lima	Enfermeiro
322199/1	Lucilene Fortes De Sa Campos	Assistente Administrativo II
412407/7	Luiz Felipe Arteiro Marcondes	Medico
400637/1	Luiz Fernando Paiva Dorisbor	Farmacêutico
406314/1	Marcelo De Arruda Silva	Farmacêutico
395052/3	Marcia Barbosa Da Silva	Técnico De Enfermagem
400905/3	Marcio Ramos Aguiar	Enfermeiro
419849/1	Marelize Cristina Kruki Da Costa	Técnico De Enfermagem - Mutirão Saúde Em Ação
419421/2	Maria Andries De Barros Santa Lucci	Medico

378198/1	Maria De Fatima De Oliveira	Tecnico De Enfermagem
381277/1	Maria Elza Palmeira Dos Santos	Técnico De Enfermagem
400025/1	Marileia Vicencia De Souza	Técnico De Enfermagem
414317/6	Marielli De Castro Cunha	Medico
420041/1	Mateus Rocha Calarge	Medico
418223/3	Matheus Antunes Xavier Batista	Medico
418069/3	Mauren Oliveira Cruz	Medico
414266/3	Mayda Willma Choque Quispe	Medico
419417/2	Mayra Prado Rodrigues	Medico
395368/20	Miguel Angelo Ebling Pereira	Medico
396270/1	Milca Goncalves Da Silva	Auxiliar Em Saúde Bucal
379826/3	Milena Ferreira De Abreu	Assistente De Serviços De Saúde
419424/2	Miriam Sayuri Yamada	Medico
395573/20	Morikatsu Saruwatari	Medico
392831/1	Naldir Antunes De Freitas	Assistente De Serviços De Saúde
406751/1	Patricia Aparecida Piva	Farmacêutico
400712/1	Patricia Damaceno De Souza	Técnico De Enfermagem
393389/5	Paula Rotta Lucena	Medico
402464/1	Pollyanna Cardoso De Almeida	Técnico De Enfermagem
418214/3	Rafaela Araújo Vieira	Medico
408774/1	Raissa Borges Ishikawa	Farmacêutico
418610/3	Raphael Pinheiro Nunes	Medico
381266/1	Renata Maria Augusto Nepomuceno Carvalho	Técnico De Enfermagem
417984/1	Renon Bruno Fernandes Dias	Enfermeiro
415442/5	Rhuanne Siqueira Guimaraes	Medico
137294/1	Rita De Cassia Allas	Auxiliar Social I
418639/1	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro
401928/1	Rosangela Nogueira Da Silva	Técnico De Enfermagem
389614/1	Rosemary Simao	Assistente Social
403022/7	Sandra Raquel Lopez	Medico
418120/3	Sara Kaizer Galo Perusso	Medico
396247/1	Simone Torres Muniz	Enfermeiro
408020/2	Simoni Cabral Dos Santos	Técnico De Enfermagem - Mutirão Saúde Em Ação
418979/2	Suelen De Almeida Scher	Medico
405709/2	Stephanie Kalaf David	Enfermeiro
401034/9	Susana Barbosa De Souza Bakarji	Medico
418539/3	Talita Franco Pasquantonio	Medico
400170/1	Tanany Leao Martins Lacerda Luna	Técnico De Enfermagem
420043/1	Tarciso Alvaro Bento Bispo	Medico
389012/1	Tatiane Arnas De Oliveira	Técnico De Enfermagem
418221/3	Thainá Berto De Castro	Medico
406685/3	Thayana Marcal Schlotefeldt	Medico
419611/1	Thiene Takazono	Medico
418466/3	Uriele Silva Rezende	Medico
396294/1	Vanderleia Moreira Da Silva	Técnico De Enfermagem
387089/1	Vanilda Da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos
378894/1	Vera Lucia Tome	Técnico De Enfermagem
419938/1	Vitor De Souza Vergara	Medico
419779/1	Waltencyr Cosme Do Nascimento	Enfermeiro
384671/1	Washington Luis Ribeiro Goncalves	Técnico De Enfermagem
418929/2	Yasmin Merighi Hauache	Medico

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor **DANILO AUGUSTO NARCIZO DA SILVA**, matrícula n. 417656/04, ocupante do cargo de Médico, na CRS "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4257113 de 20/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor **EMERSON DA SILVA CABANHAS**, matrícula n. 380139/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, no Drive Thru - Guanandizão, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4234175 de 08/08/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Nova Bahia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta

de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4224041 de 02/08/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
396778/2	Adriana Maria De Lima	Técnico De Enfermagem
284157/2	Adriano De Araujo Rosa	Odontólogo
396422/1	Alessandro Manvailier De Carvalho	Odontólogo
408239/1	Andreia De Paula	Enfermeiro
416349/4	Barbara Sampaio Coelho	Medico
210617/2	Cleusa Maria Dos Santos	Auxiliar Em Saúde Bucal
396148/2	Crislaine Acosta Guerrero	Assistente De Serviços De Saúde
416608/1	Fernanda Dos Santos Pereira	Auxiliar Em Saúde Bucal
418726/2	Gabriela Souza Fenelon Pedroso	Medico
396823/1	Gabriella Colicchio Y Castro	Enfermeiro
274585/2	Helaine Cristina Lobo De Oliveira Teixeira	Enfermeiro
387092/2	Jonathan Balta	Assistente Administrativo II
395041/2	Lisianny De Lima Trentini Simoes	Técnico De Enfermagem
399966/1	Maria Aparecida Moretti Freitas	Técnico De Enfermagem
389011/1	Mariana Pereira De Souza Rosa Soares Da Silva	Medico
419562/1	Maykon Richel Marques Pacheco	Técnico De Enfermagem
417985/1	Rosana Da Cunha Oliveira	Técnico De Enfermagem
379484/2	Rosilene Da Silva Duarte	Assessor Governamental Iv
418659/1	Rubens Luis Amarante Da Silva	Técnico De Enfermagem
382274/1	Sonia Maria Da Conceicao	Assistente Social

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4228824 de 04/08/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
385508/03	Anderson de Franca Rodrigues	Motorista de veículos Pesados
416518/04	Jonas Farias Sene Lopes	Médico
390418/01	Sarah Guimaraes Fontanetta	Enfermeiro

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora SUZILENE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 383675/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na UBSF Jardim Nova Esperança, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4172603 de 30/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4232262 de 06/08/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
311154/1	Ana Luiza Fonseca Munhoz Goncalves	Odontólogo
418008/1	Ana Tailine Costa Da Silva	Técnico De Enfermagem
419070/1	Aparecida Regiane De Carvalho Gomes	Técnico De Enfermagem
419616/1	Bethania Silva Ramos	Medico
416766/1	Deise Moraes Geremias	Assistente De Serviços De Saúde
418461/1	Estefany Rarimes De Jesus Aedo Giupato	Enfermeiro
417797/3	Fabio Passos Dos Santos	Medico
357260/10	Fabio Ricardo Lopes	Medico
418457/1	Fernanda Do Espirito Santo Costa	Enfermeiro
411772/8	Fernando Araujo De Oliveira	Medico
401051/2	Fernando Henrique Muzzi Sesper	Assistente De Serviços De Saúde
418051/1	Gabriely Torres Fernandes	Tecnico De Enfermagem

388696/2	Geissani Da Conceicao Legal Tormena	Enfermeiro
416773/1	Germaine Stael Ferreira Reis	Assistente De Serviços De Saúde
418331/3	Heryca Selvático De Toledo	Medico
418714/1	Jaqueline Rodrigues De Lima	Farmacutico-Bioquimico
396390/1	Joselea Pires Ferreira Bueno	Técnico De Enfermagem
416098/1	Karina Valadão Martines Rodrigues	Auxiliar administrativo E Financeiro
378664/54	Ketty Ana Venero Bocangel	Medico
284068/1	Luciane Muoio Piasentini Dal Bello	Enfermeiro
418437/1	Luciano Fróes	Técnico De Enfermagem
417777/1	Maressa Rodrigues De Alencar	Técnico De Enfermagem
268909/2	Marilene Da Silva Pereira	Auxiliar Social II
418438/1	Paulo Cesar Coronel	Técnico De Enfermagem
412504/2	Rafael Alves De Oliveira	Auxiliar administrativo E Financeiro
395990/2	Roselaine De Souza	Assistente Social
417772/1	Waldineia Auxiliadora Da Silva Monteiro Dos Santos	Técnico De Enfermagem
416787/1	Wellington Celestino Teixeira	Auxiliar Em Saúde Bucal

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Dr Celso Lacerda Azevedo - Pioneira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4232929 de 06/08/2021.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
373537/3	Alexandre Targon	Agente Comunitário De Saúde
418552/1	Amábele Aline De Alencar Pereira	Técnico De Enfermagem
412395/1	Caroline Siqueira Gomes	Agente Comunitário De Saúde
399492/2	Claudia Aparecida Ferreira Rosa	Agente Comunitário De Saúde
312541/1	Claudio De Barros Faquini	Ajudante De Operação
410761/1	Cleusa Dos Santos Barbosa	Técnico De Enfermagem
418163/1	Cristiane Aparecida Rufino Mendes	Auxiliar administrativo E Financeiro
312649/1	Elisandro Dos Santos Silva	Ajudante De Operação
412471/1	Fabiana De Oliveira Ferreira Bignardi	Agente Comunitário De Saúde
393398/2	Fausto De Jesus Brunetto	Agente Comunitário De Saúde
386558/2	Felipe Dos Santos	Assistente Administrativo II
410827/1	Flavia De Jesus Brunetto	Assistente Administrativo II
417973/1	Gislaine Aparecida De Assis Lima	Técnico De Enfermagem
417664/3	Guilherme Marcolin Fernandes	Medico
381788/3	Hilda Pereira Da Silva Kruchlak	Agente Comunitário De Saúde
418087/1	Hildney Alves De Oliveira	Medico
393317/1	Joyce Batista Da Costa	Auxiliar Em Saúde Bucal
399443/2	Joyce Lene Duran	Agente Comunitário De Saúde
397350/2	Juliana De Almeida Campos	Agente Comunitário De Saúde
417689/1	Jussaine Ferreira De Medeiros Lima	Assistente Social
411794/6	Leticia Mie Moriya	Medico
328391/4	Lucimar Ribas Beni	Agente Comunitário De Saúde
417747/1	Luthyane Berriel Da Silva	Enfermeiro
384177/2	Marileide Arruda Freitas Saraiva	Agente Comunitário De Saúde
380917/3	Natalina Alves Peixoto	Agente Comunitário De Saúde
398680/1	Patricia Nascimento Dos Reis	Assistente De Serviços De Saúde
393706/2	Priscila Medeiros Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário De Saúde
396105/2	Roseli Chaves	Agente Comunitário De Saúde
400120/1	Samia Ascuí Campos	Técnico De Enfermagem
393936/2	Sandra Aparecida Brazao	Agente Comunitário De Saúde
239615/4	Sandra Junqueira Viana Da Silva Santos	Técnico De Enfermagem
412264/1	Sonia Maria Dellalibera Goncalves Ribas	Agente Comunitário De Saúde
417982/1	Sonia Regina Maciel Rodrigues Da Silva	Enfermeiro
400257/1	Tatyane Pereira Da Silva	Ajudante De Operação
420202/1	Thais Aparecida Moya Brazao	Assistente De Serviços De Saúde
390273/2	Thiago Luiz Talaveira	Agente Comunitário De Saúde
396102/2	Vandelucia Da Silva	Agente Comunitário De Saúde
323241/1	Waldir Benetti	Odontólogo
413111/1	Wanessa Alves De Faria Apolinario	Agente Comunitário De Saúde
413466/1	Zeneide De Souza Sampaio Brito	Agente Comunitário De Saúde

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" N. 1.157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
405752/2	CINTHIA LEITE GIMENES	GESTOR DE PROCESSO	40	0093204000	16/9/2021
380571/2	EDUARDO DELMONDES DOS REIS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	40	0095501000	15/9/2021
421311/1	TAYNARA FANAIA DE SÁ	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	40	0095200000	9/9/2021

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.158, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a servidora Ana Claudia Fernandez de Freitas, matrícula n. 397956/1, cargo de Professor, PH5, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76972/2017-88).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 15 de agosto de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, a servidora Izabel Maria da Cruz, matrícula n. 397306/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58887/2021-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022, o servidor Flavio Miguel da Conceição, matrícula n. 125490/3, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12457/2020-57).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.161, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de agosto de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, a servidora Albina Freitas Ribas Luiz Gonçalves, matrícula n. 396811/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27

da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 114385/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 13 de agosto de 2021 a 11 de outubro de 2021, a servidora Elci Ferreira da Silva, matrícula n. 351440/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 40773/2018-31).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de agosto de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, a servidora Elizabeth Wilhalba Centurion, matrícula n. 391762/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42796/2020-21).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de agosto de 2021 a 4 de fevereiro de 2022, a servidora Andreia Aparecida da Silva Soares, matrícula n. 399663/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69361/2018-55).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.165, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022, a servidora Edimara Naban da Costa, matrícula n. 396330/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 14163/2020-97).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.166, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, VI, 8º, III, e 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR, com efeito, a partir de 1º de setembro de 2021, a servidora Wilcelene Pessoa dos Anjos Dourado Machado, matrícula n. 404283, para exercer a função de gestora da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, conforme anexo único a esta Resolução, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, e as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando-se em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, com redação

dada pela Lei n. 13.204, de 2015; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" N. 1.166, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	CNPJ n. 60.690.419/0001-44
--------------------------------------	----------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 247 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir da data de sua publicação.

NOME	CARGO	HABILITAÇÃO		MATRÍCULA
		NUMERO	VALIDADE	
WEVERTON AMARAL SOUSA	Facilitador Social	03860408384	21/05/2031	420168

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 80057/2021-73

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 83, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora para o edital de credenciamento "Dança Para Todos" referente ao processo administrativo N. 13019/2021-04, conforme documentação exigida em Edital.

Nome	Matrícula
Fernando Henrique Tortelli	418964/01
Letiscia Lopez Centurion Chalub	405075/03
Evora Silva Bueno	404771/02

Campos Grande - MS, 03 de Setembro de 2021.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 001/2021-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **Carlos Roberto Sório Rozales**, matrícula n. 392952/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para comparecer à sede da CORREGEDORIA, Sito a Rua Oceano Atlântico, n. 353 - Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para ciência do teor do Processo n. 99318/2021-19, em trâmite neste setor, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser acompanhado por um advogado legalmente constituído, para juntos darem vistas aos autos e acompanhar a instrução do processo, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com o artigo 272, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 001/2021-SEDES

CONVOCAMOS o servidor **Carlos Alberto Fanti**, matrícula n. 379010/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para comparecer à sede da CORREGEDORIA, Sito a Rua Oceano Atlântico, n. 353 - Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, para ciência do teor do Processo n. 99326/2021-39, em trâmite neste setor, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser acompanhado por um advogado legalmente constituído, para juntos darem vistas aos autos e acompanhar a instrução do processo, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com o artigo 272, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG N. 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, como titular, e JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, matrícula n. 163465, como suplente, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no Contrato n. 03/2020, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - SERVIMED e a Empresa Labis & Pahim Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 03/2015, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 01/2017, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e o Instituto Mirim de Campo Grande, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 02/2018, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e a empresa Veet - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 03/2020, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e a empresa Mosko Locação e Serviços Eirelli, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 01/2017, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor - SERVIMED e o Instituto Mirim de Campo Grande, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 01/2018, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor - SERVIMED e a empresa Sem Limites Comércio e Serviços Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 115, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 02/2018, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor - SERVIMED e a empresa Veet - Via express Tecnologia e Telecomunicações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, como titular, e JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, matrícula n. 163465, como suplente, para atuar como FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 02/2019, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor - SERVIMED e a empresa Trivale Administração Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data de publicação, ficando revogada a Portaria PE IMPCG n. 31, de 24 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, para atuar como suplente de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 01/2019, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor - SERVIMED e a empresa OI Móvel S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em substituição a José Itamar de Almeida, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores SUELEN FERNANDA CARA, matrícula 419975, como titular, e JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, matrícula n. 163465, como suplente, para atuar como FISCAL DE CONTRATO no Contrato n. 01/2021, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data de publicação, ficando revogada a Portaria PE IMPCG n. 78, de 2 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando as inúmeras tentativas não atendidas para declaração a ser anexada ao processo de aposentadoria por incapacidade permanente atuado sob o n. 54851/2021-16, a Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o comparecimento do servidor **ANDERSON RODRIGO BILIBIU**, matrícula n. 393355/1, ao IMPCG, dentro do prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação, para regularização do processo acima referido, sob pena de serem aplicadas as medidas administrativas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 51, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor, **Willian Trajano Rezende de Souza**, matrícula **403979** como fiscal e, **Jeferson Bussula Pinheiro**, matrícula **382645**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o Contrato nº 209, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação Serviços de Telefonia no Sistema Móvel (SMP), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme especificações técnicas e quantitativos descritivos neste Contrato, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n. **87424/2021-51**.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 52, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor, **Patrícia Nogueira Gomes**, matrícula **414567** como fiscal e, **David Alves da Silva**, matrícula **388459**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 210**, objeto: Prestação de serviços técnicos, sobre demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, conforme especificações técnicas e quantitativos descritivos neste Contrato, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n. **100152/2021-09**.
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 53, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor o servidor **EDINEI GONÇALVES LEMES**, matrícula **405770**, como Gestor, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o Contrato nº 210, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, sobre demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, conforme Art. 25, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, processo administrativo n. **100152/2021-09**.
Campo Grande - MS, 01 DE OUTUBRO 2021.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 68 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diogrande n. 6.114 de 09 de novembro de 2020, páginas 11 e 12, parte que designou

a servidora Crislayne de Souza Carvalho matrícula 306908, como Coordenadora Pedagógica e João Henrique Lima Bezerra como Coordenador de Curso, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, com efeito a contar de 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 05 de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diogrande n. 6.195 de 04 de fevereiro de 2021, página 26, com efeito a contar de 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 43 de 26 de maio de 2020, publicada no Diogrande n. 5.952 de 28 de maio de 2020, página 39, parte que designou os servidores Anderson Luiz Bianco, Eder Rodrigo Galdino e Edgar do Nascimento como bolsistas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com efeito a contar de 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 44 de 26 de maio de 2020, publicada no Diogrande n. 5.954 de 29 de maio de 2020, página 10, parte que designou os servidores Jussara Regina Mungo Brasil, Margareth Cyles Pereira, Renato Gomes Batista, Rute da Silva Clementino e Tatiane Geisa de Brito como Bolsistas, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, com efeito a contar de 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA MARTINS
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95.658/2021-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/10/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/10/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 239/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.021/2021-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/10/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/10/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	VIVIANY MEIRA CARDOSO
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 240/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.310/2021-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/10/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/10/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	WESLEY DA SILVA SOARES
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.721/2021-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PARA ATENDER SERVIDORES E VISITANTES
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/10/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/10/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.053/2021-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: HATCH E CAMINHÃO BAÚ 3/4
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV
As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.187/2021-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA PRINCIPAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:

DISPENSA: 276/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95.616/2021-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SUPORTE E INSUMOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
Para mais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK	ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Licitações e Compras Diretas	Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.417/2020-16
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI foi notificada para adequação de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.450/2021-78

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO CGs 286, 342, 112 E 010, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes A, B e C a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 30 de setembro de 2021.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.333/2021-60

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público ao participante e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa ARNALDO SANTIAGO-ME, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 CELEBRADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Shigemoto & Cia Ltda e Seven Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 129/2021, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 32.074/2021-21.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para controle e organização de consultórios odontológicos.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Organizador - Tipo: gaveteiro; Material: plástico; Estrutura: vertical para suporte das gavetas; Requisito: sem rodízios com puxadores embutidos; Medida: mínima de 45 x 40 x 30 cm (A x P x L); Contém: 4 gavetas.	1 - Un.	284	R\$80,00	SHIGEMOTO & CIA LTDA
02	Organizador - Tipo: gaveteiro; Material: plástico; Estrutura: vertical para suporte das gavetas; Cor: gavetas translúcidas; Requisito: sem rodízios com puxadores embutidos; Medida: mínima de 15 x 15 x 25 cm (A x P x L); Contém: duas colunas com 3 gavetas cada.	1 - Un.	284	R\$32,00	

03	Organizador - Tipo: caixa horizontal; Material: plástico; Cor: incolor translúcido; Requisito: com tampa; Medida: mínima de 4 x 10 x 20 cm (A x P x L); Contém: no mínimo 10 compartimentos.	1 - Un.	293	R\$17,84	SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
04	Organizador - Tipo: caixa horizontal; Material: plástico; Cor: incolor translúcido; Requisito: com tampa; Medida: mínima de 3 x 9,5 x 13,5 cm (A x P x L); Contém: no mínimo 6 compartimentos.	1 - Un.	293	R\$12,87	
05	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 8 x 11 cm (L x C).	Emb - 1000 - Uns.	67	R\$65,00	SHIGEMOTO & CIA LTDA
06	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 6 x 30 cm (L x C).	Emb - 1000 - Uns.	60	R\$135,50	
07	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 4 x 23 cm (L x C).	Emb - 1000 - Uns.	1.499	R\$9,49	SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
08	Canudo - Tipo: descartável; Material: plástico oxibiodegradável; Diâmetro: 5 mm; Comprimento: mínimo de 18 cm.	Emb - 500 - Uns.	1.006	R\$23,99	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Tiago Shigemoto e Wilson de Carvalho Santana. Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que na licitação a seguir informada os lotes 001, 001.1, 003, 003.1, 004, 004.1 e 005 foram adjudicados pela Pregoeira e o lote 002 restou fracassado, sendo que será efetuada a repetição do mesmo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.491/2021-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL, COPO DESCARTÁVEL E CHÁ)

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

CARMELA RYSZYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****ATO N. 195/2021 - MESA DIRETORA****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PLENÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea "b", do inciso II, do Art. 27, da Resolução n. 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Ato destina-se a regulamentar o uso dos Plenários da Câmara Municipal de Campo Grande a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais instituições congêneres, e a terceiros ou instituições privadas que não tenham objetivo público, para a realização de eventos sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa de entrada durante os eventos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º A Câmara Municipal de Campo Grande torna disponível para a realização de eventos o Plenário Edroim Reverdito, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) pessoas e o Plenário Oliva Enciso, com capacidade para 294 (duzentas e noventa e quatro) pessoas.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA RESERVA

Art. 3º A solicitação inicial para reserva de cada plenário dar-se-á através de

contato com um dos gabinetes dos vereadores, a cujo responsável caberá o recebimento da demanda e encaminhamento de comunicação à Coordenadoria de Eventos.

Parágrafo único. À Coordenadoria de Eventos caberá a confirmação dos dados do solicitante, bem como a verificação de disponibilidade de agendamento em sistema próprio.

Art. 4º A autorização de uso será concedida mediante deferimento expresso do Presidente da Mesa Diretora.

§ 1º Para que a autorização seja deferida, o requerente obrigar-se-á a fornecer todas e quaisquer informações das atividades a serem desenvolvidas durante o evento.

§ 2º Posteriormente à autorização, o requerimento de uso e o termo de responsabilidade deverão ser preenchidos pelo requerente, consoante o Anexo II que integra o presente Ato.

§ 3º Os documentos referidos no parágrafo anterior serão encaminhados por meio do correio eletrônico (e-mail) ou entregues presencialmente pela Coordenadoria de Eventos, os quais deverão ser preenchidos e restituídos pela mesma via.

§ 4º A devolutiva ao requerimento preenchido e assinado será encaminhada por meio do correio eletrônico (e-mail) e/ou contato telefônico, conforme dados fornecidos pelo requerente no requerimento de uso e termo de responsabilidade (anexo II), momento em que será confirmada a reserva definitiva.

§ 5º O uso dos Plenários da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), nos termos do presente Ato, está condicionado à doação por diária de uso, pelo requerente, de 1 (uma) cesta básica grande ou 2 (duas) cestas básicas pequenas, para uso do Plenário Edroim Reverdito; e de 3 (três) cestas básicas grandes ou 6 (seis) cestas básicas pequenas, para uso do Plenário Oliva Enciso.

§ 6º Somente serão aceitas cestas básicas devidamente montadas e embaladas, contendo os alimentos previstos na lista estabelecida no Anexo I do presente Ato, não sendo aceitos produtos avulsos ou entregues individualmente.

§ 7º Confirmada a reserva, fica o requerente condicionado à entrega da doação com até 5 (cinco) dias de antecedência à data do evento.

§ 8º A doação prevista no parágrafo quinto poderá ser dispensada, mediante decisão discricionária do Presidente da Mesa Diretora.

§ 9º A distribuição das cestas básicas recebidas caberá à Câmara Municipal de Campo Grande, conforme juízo discricionário da autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

Art. 5º A utilização do Plenário da Câmara, nos termos deste Ato, ocorrerá somente às quintas-feiras das 18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas), sextas-feiras das 18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas) e sábados das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), mediante disponibilidade.

§ 1º O requerente poderá contar com orientações para conhecer e inteirar-se dos espaços disponíveis mediante prévia solicitação ao setor pertinente.

§ 2º As condições de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em termo de vistoria inicial assinado pelo requerente e por servidor designado pela Câmara Municipal.

§ 3º A cedência para montagem de estrutura será de no máximo 03(três) horas antes do evento, mediante disponibilidade.

§ 4º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal e lateral, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

§ 5º As montagens do evento são de responsabilidade do requerente, sendo necessária a presença de um responsável no momento do mesmo, inclusive no recebimento de objetos locados. Nenhum funcionário da Câmara está autorizado a fazer a recepção dos mesmos.

§ 6º O requerente deverá disponibilizar pessoal responsável pela limpeza das dependências (incluindo sanitários) do Plenário da Câmara Municipal durante e depois do evento, não podendo efetuar contratação/pagamento a funcionários da Câmara.

§ 7º Os materiais de higiene utilizados nos sanitários, bem como copos descartáveis de 180ml, deverão ser providenciados pelo requerente, não cabendo à Câmara Municipal de Campo Grande qualquer obrigação quanto ao seu fornecimento.

§ 8º A Câmara não disponibilizará mesas e cadeiras, salvo as já existentes.

§ 9º Após o término do evento, o requerente deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados no evento, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado.

§ 10. As condições de entrega do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em termo de vistoria final assinado pelo requerente e por servidor designado pela Câmara Municipal. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas ao termo de vistoria inicial, o requerente deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 11. A Câmara Municipal não se responsabilizará por problemas causados por intempéries ou motivos de força maior, que possam prejudicar a realização do evento.

§ 12. A Câmara Municipal ficará isenta de qualquer responsabilidade por perdas ou danos ocorridos com os materiais de propriedade do requerente e de terceiros presentes no evento, assim como por acidentes pessoais que porventura ocorram nas áreas e dependências internas e externas.

§ 13. É vedada a sublocação dos plenários da Câmara Municipal.

Art. 6º O uso de equipamentos dos sistemas de som, imagem e eletrônica da Câmara Municipal de Campo Grande somente será permitido com a presença do servidor responsável.

§ 1º O requerente deverá trazer a trilha sonora do evento pronta.

§ 2º O requerente deverá trazer seu próprio equipamento de notebook, devendo indicar uma pessoa responsável para passagem das trilhas sonoras, pois será disponibilizado um canal de áudio para este fim.

Art. 7º Os servidores da Câmara Municipal, responsáveis pela supervisão dos eventos, instruirão e fiscalizarão todos os procedimentos, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de acordo com este Ato e com o requerimento de uso e termo de responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Art. 8º Para o efetivo controle da segurança, será procedida avaliação inicial certificando-se e/ou estabelecendo as condições ideais para a realização dos eventos.

Art. 9º O requerente deverá observar os limites dos espaços disponibilizados, e no caso da organização do evento, é obrigatório assegurar a permanência de corredores contínuos de evacuação, com a manutenção de área livre suficiente para circulação de pessoas.

Art. 10. Em atendimento às medidas preventivas para evitar a disseminação de infecções virais, seguir-se-ão as subseqüentes recomendações:

I - advertências quanto a não participação de pessoas com sintomas gripais;

II - uso de máscaras por todos os participantes do evento;

III - disponibilização de álcool 70% na entrada principal e lugares estratégicos para higienizar as mãos;

IV- aferição da temperatura corporal na entrada do evento;

V- disposição de avisos de medidas preventivas fixados na entrada, sanitários e demais dependências;

VI - execução de procedimentos que assegurem a limpeza contínua dos espaços e materiais manipulados.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES

Art. 11. É expressamente proibido para todos os eventos desta Casa de Leis:

I - furar, colar e fixar materiais nas paredes dos plenários;

II - a montagem de qualquer material fotográfico na recepção e na Plenária;

III - o uso da Mesa Diretora;

IV - entrar nas dependências do plenário com alimentos e bebidas;

V - a utilização de qualquer dispositivo que danifique o plenário, como tintas, vernizes, colas, entre outros, cuja remoção resulte em dano local;

VI - usar equipamentos que possam exalar quaisquer tipos de gases, tóxicos ou não;

VII - jogar confete, serpentina, papel picado, sprays ou similares;

VIII - entrar com materiais explosivos de qualquer natureza ou de fácil combustão;

IX - retirar qualquer equipamento pertencente à Câmara Municipal;

X - ultrapassar o horário fixado para o término do evento.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 12. No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito ou por correio eletrônico (e-mail), à Coordenadoria de Eventos da Câmara Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13. O requerente deverá cumprir e fazer cumprir, pelos seus representantes e convidados, todos os termos constantes do presente Ato.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer dispositivos implicará nas sanções civis e penais cabíveis, bem como na suspensão do direito de requerer o Plenário pelo prazo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O empréstimo a partidos políticos ou coligações partidárias ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.

Art. 15. A autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande, nos termos deste Ato, é decisão unilateral e discricionária do Presidente da Mesa Diretora, e sempre ocorrerá a título precário, podendo ser sustada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Do indeferimento da autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal pelo Presidente da Mesa Diretora não caberá recurso.

Art. 16. É vedado o patrocínio, pela Câmara Municipal de Campo Grande, de qualquer despesa extravagante, tais como: decoração, cerimonial, "coffee break" ou outras do gênero, ainda que ocorra mediante ressarcimento.

Art. 17. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n. 29/2017. Sala das Sessões, 1º de outubro 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

ANEXO I

Itens obrigatórios que compõem a cesta básica grande:

Quantidade	Descrição
4	Arroz longo tipo fino 1 - 5Kg
4	Feijão Tipo 1 - 1 kg
6	Óleo de Soja - 900 ml
3	Açúcar Cristal - 2 kg
2	Café em Pó - 500g
2	Macarrão - 500g
1	Sal Refinado - 500g
1	Farinha de Mandioca - 1 kg
3	Extrato de Tomate - 140 g
2	Sardinha - 130 g
2	Farinha de Trigo Especial - 1 kg
1	Fermento em pó - 100 g
1	Fubá - 500g
1	Lã de Aço - 8 un.
4	Papel Higiênico - 30 m
2	Crema Dental - 70 g
1	Fósforo - 10 un.
4	Sabonete Comum - 90 g
5	Sabão Barra - 200 g
1	Detergente em Pó - 500g
1	Detergente Líquido - 500 ml
1	Desinfetante Líquido - 500 ml

Itens obrigatórios que compõem a cesta básica pequena:

Quantidade	Descrição
2	Arroz longo tipo fino 1 - 5Kg
2	Feijão Tipo 1 - 1 kg
3	Óleo de Soja - 900 ml
2	Açúcar Cristal - 2 kg
1	Café em Pó - 500g
2	Macarrão - 500g
1	Sal Refinado - 500g
1	Farinha de Mandioca - 1 kg
2	Extrato de Tomate - 140 g
2	Farinha de Trigo Especial - 1 kg
1	Fubá - 500g

1	Lã de Aço - 8 un.
4	Papel Higiênico - 30 m
1	Crema Dental - 70 g
2	Sabonete Comum - 90 g
5	Sabão Barra - 200 g
1	Detergente em Pó - 500g

Conforme disciplinado nos § 5º e § 6º, do art. 4º, do Ato da Mesa Diretora n. 195/2021, cada cesta básica doada deverá conter obrigatoriamente os itens constantes deste anexo, respeitando os produtos descritos, suas respectivas quantidades e prazos de validade.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Dados do requerente:

Nome: _____
 RG: _____
 Orgão: _____ CPF: _____
 Endereço eletrônico(e-Mail): _____ Órgão/Entidade/
 Instituição: _____
 CNPJ: _____ Área de
 atuação: _____ Rua: _____
 Bairro/Localidade: _____
 Telefone: _____ Cidade _____ Estado: _____ Especificações
 da reserva/uso: _____ Data
 do Evento: _____ Número
 aproximado de pessoas: _____ Horário início: _____ Horário
 término: _____ Projeto: sim [] não []
 Sistema de som de até 3 microfones com cabeamento: sim [] não []
 Especificação e motivo do uso: _____

Termo de responsabilidade:

Eu, _____ assumo, nos termos do art. 5º, do Ato da Mesa n. 195/2021, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande (MS). Declaro ter ciência das observações contidas no Ato da Mesa n. 195/2021, dessa Egrégia Casa de Leis, que não serão cobrados ingressos, taxas ou contribuições pelo uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), será realizada a limpeza do plenário e, que serão utilizados os equipamentos de som conforme normas vigentes. Atesto que doarei, nos termos do art. 4º, § 5º, § 6º e § 7º do Ato da Mesa Diretora n. 195/2021, _____ cesta(s) básica(s) para as entidades beneficentes cadastradas junto à Câmara Municipal de Campo Grande. Por fim, autorizo receber por correio eletrônico (e-mail) qualquer notificação ou comunicado relativos ao referido Ato. Campo Grande (MS), _____ de 2021.

(nome do requerente)

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

MGR- INCORPORACOES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU ALTERADAS - PRADA**, localizada à Rua Cristóvão Lechuga Luengo, 25, Mata do Jacinto - Parque Ecológico do Sóter, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

N BAR E TABACARIA EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **22 MESES** a contar de **19/12/2019**, para atividade de **BAR E TABACARIA COM MÚSICA**. Localizada à **AVENIDA NOROESTE, 1618 - BAIRRO AMAMBAÍ** no município de Campo Grande -MS.

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a licença de operação para avicultura, localizada Estância Nicolay, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NOTA DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

A empresa **SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, inscrita no **CNPJ: 35.572.799/0001-75**, representada pelos sócios Larissa Hanson Alberto, Guilherme Portioli Zocal e Guilherme Rocha Melo, comunica que está encerrando as suas atividades e responsabilidades legais. AV Mato Grosso, 773, Sala 03 / Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79.002-231.